Rua Mato Grosso Quadra 23 Lote 01 S/N Centro CEP. 78.678-000 Fone: 66 3538-1200
CNPJ/MF: 04.173.952/0001-68

Lei n.º 180/2008.

Bom Jesus do Araguaia, 02 de janeiro de 2008.

"Reconhece o Jornal Oficial dos Municípios como veículo oficial de publicação dos atos municipais e dá outras Providências".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida o Jornal Oficial dos Municípios veículo de comunicação vinculado à AMM – associação Matogrossense do s Municípios, como órgão de comunicação oficial deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia, 02 de janeiro de 2008.

Hercolis Martins
Prefeito Municipal